

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 345/97

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado de Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS VILAS MARLA AUGUSTA E DARIANA, CGC 01.202.918/0001-86, a qual em seu Estatuto se define como Entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo-Pr., 01 de dezembro de 1.997.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal